



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.723, de 11 de março de 2024

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Beach Tennis de Toledo - ABETTOL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Beach Tennis de Toledo - ABETTOL.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Beach Tennis de Toledo - ABETTOL, situada na Rua Leonir Francisco Bettega, nº 60, São Francisco, CEP 85.915-229, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.438.234/0001-04, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.876, de 12/03/2024](#)

LEI 2723/2024
AUTORIA: Poder Executivo

